**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – CMDCA**

*Certifica a aprovação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para participação do Edital de Chamamento nº 01/2019*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Guajará-Mirim/Rondônia, em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019, Ata nº 15, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais n.º 382/GAB/PREF/1991, 755/GAB/PREF/2.000 e considerando a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 dar parecer favorável aos projetos apresentados pelas organizações da Sociedade Civil para participação do Edital de Chamamento nº 01/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar parecer favorável ao **Projeto “Sons e Cenas da Beira**” entidade proponente: Associação Cultural Waraji, CNPJ nº 14.198.225/0001-09.

Art. 2º Dar parecer favorável ao **Projeto “Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - (PROERD)”** entidade proponente: Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby, CNPJ nº 04.200.714/0001-02.

Art. 3º Dar parecer favorável ao **“Projeto Polícia Militar Mirim”,** entidade proponente:Conselho Escolar Dr. Bader Massud Jorge, CNPJ nº 84.632.991/0001-15.

Art. 4º Dar parecer favorável ao **Projeto** **“Escola de Música Francisco Martins do Nascimento” – Curso Básico de Musicalização -** Proposta 01, entidade proponente:Associação de Desenvolvimento Social Palácio Sem Nome, CNPJ Nº 04.982.943/0001-18.

Art. 5º Dar parecer favorável ao **Projeto “Centro de Iniciação Esportiva Craques do Futuro” -** Proposta 02, entidade proponente:Associação de Desenvolvimento Social Palácio Sem Nome, CNPJ Nº 04.982.943/0001-18.

Art. 6º Dar parecer favorável ao **Projeto “Aprender para Crescer” -** Proposta 01, entidade proponente: Centro Despertar da Criança e do Adolescente – CNPJ: 03.485.199/0001-83.

Art. 7º Dar parecer favorável ao **Projeto “Aprender para Crescer” -** Proposta 02, entidade proponente: Centro Despertar da Criança e do Adolescente – CNPJ: 03.485.199/0001-83.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I - Publique-se

Guajará-Mirim, 11 de Setembro de 2019.

**FRANCISCO RODRIGUES**

**Presidente do CMDCA**

**Decreto Nº. Decreto Nº 10.905/GAB-PREF/17**